



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0238

LEI N.º

(19 de Outubro de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$9.803,00, destinado a ocorrer as despesas com a viagem do Prefeito Municipal e vereadores do Rio de Janeiro.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$9.803,00 (nove mil oitocentos e três cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a viagem do Sr. Prefeito Municipal e Vereadores da Câmara Municipal de Caieiras ao Rio de Janeiro, a fim de tratar de assuntos referentes à vinda do trator rodoviário da Prefeitura Municipal, importado através da A.B.M.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras em 19 de Outubro de 1961.-

Guio Darta

GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 19 de Outubro de 1961.-

JOÃO BACKRI

-respondendo pelo expediente
da Secretaria-